



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.697/2015

**DISPÕES SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO
CREDOR DO BALANÇO ANUAL DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação
de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida
passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

Considerando a existência de Créditos insubsistentes de exercícios anteriores inscritos no
Passivo Financeiro da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos de
Alegre;

Considerando a necessidade da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social e
Dir. Humanos de Alegre evidenciar de forma fidedigna os Ativos e Passivos de responsabilidade do
município;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Contabilidade,
autorizada a efetuar o cancelamento dos saldos devedores inconsistentes e insubsistentes nesta
data 31 de agosto de 2015, provenientes de exercícios anteriores, no total de R\$ 25.122,95 (vinte
e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), referente às seguintes contas
contábeis integrantes do Passivo Exigível da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos de Alegre:

Contas Contábeis com Saldo Credor

Código			
218810101000	RPPS - Retenções Sobre Vencimentos E Vantagens	R\$	15.958,22
218810102001	INSS Serviços De Terceiros PF/PJ	R\$	5.114.21
218810108000	ISS	R\$	4,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

218810110000	Pensão Alimentícia	R\$	362,00
218810113001	Consignação ASSEPMA 1%	R\$	24,40
218810113002	Contribuição Para O SISPMA	R\$	1.573,23
218810113003	Consignação ASSEPMA Convenio Comercial	R\$	135,56
218810113004	Consignação Convenio ASSEPMA Telefone Celular	R\$	89,68
218810115001	Empréstimo Consignado CEF	R\$	930,19
218810115003	Empréstimo Consignado Banestes	R\$	368,70
218810199019	Desconto Décimo Terceiro Salário - Folha De Pagamento	R\$	470,30
218819900006	Faltas De Funcionários	R\$	92,20
TOTAL GERAL		R\$	25.122,95

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alegre – ES, 16 de outubro de 2015.


NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


JOARES LIMA QUARTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


Wendel Alonso Alves
Contador
CRC ES-019955/O